

Pedido de Cotação Nº 017/2021.

Assunto: Contratação de Conexão de Internet Banda Larga Comercial – UD06 – Seropédica/RJ

Referência: Tendo em vista a estrutura da Unidade Descentralizada 06 da AGEVAP, e o atendimento às demandas do contrato INEA 03/2010 com o Comitê Guandu, faz-se necessária a conexão com a Internet. / Tratado no Processo vigente nº 102/2021/AGEVAP (Oriundo do Processo: nº 492/2020/AGEVAP).

1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de serviços conexão de internet banda larga comercial e instalação para a Unidade Descentralizada 06 da AGEVAP (UD06 - Seropédica/RJ), a serem prestados em conformidade com os requisitos e especificações constantes no presente documento e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 11/06/2021 às 17:00h para o e-mail: marcelo.cruz@agevap.org.br.

2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global (considerando-se o valor anual referente aos serviços, acrescidos das possíveis taxas de instalação/adesão), sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.



2.3. As propostas comerciais a serem enviadas pelas empresas interessadas na prestação dos serviços, poderão ser apresentadas através das seguintes opções, a ser escolhida pela ofertante:

Opção 01 – Via apresentação do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, devidamente preenchido, contendo o carimbo com o CNPJ da empresa;

Opção 02 – Através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa, detalhando a proposta, ou;

Opção 03 – Via envio de e-mail institucional, desde que conste, minimamente o detalhamento das informações constantes do ANEXO II no corpo do e-mail.

Serão aceitas todas as propostas recebidas dentro do prazo estabelecido no presente certame (conforme detalhado no **item 2.1.**), desde que na opção escolhida pela empresa ofertante pra apresentação da proposta, conste, minimamente o detalhamento das informações constantes no ANEXO II.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;

3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;



3.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.5. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada através de instrumento de contrato de adesão.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A **CONTRATADA** deverá proceder a execução do serviço de internet banda larga comercial em consonância com o seguinte padrão:

Velocidade de conexão igual ou superior a 18 Mbps (18 megabits por segundo).

A conexão e instalação deverão ser disponibilizadas nas instalações da Unidade Descentralizada 06 (UD6) da **CONTRATANTE**, localizada no endereço: Avenida Ministro Fernando Costa, nº 775, 2º andar, Sala 203 – Bairro: Fazenda Caxias - Seropédica/RJ – CEP: 23.895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

Itens inclusos na contratação:

- Fornecer todos os equipamentos necessários, inclusive possíveis roteadores em comodato, que sejam necessários para a prestação do serviço;
- Manutenção;
- Suporte Técnico;
- Taxas de instalação/adesão.

Dos Direitos e Garantias da CONTRATANTE:

- Inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, na forma da lei;
- Não suspensão da conexão à internet, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização;
- Manutenção da qualidade contratada da conexão à internet;



- Em caso de interrupção por problemas técnicos, a empresa deverá reestabelecer o serviço no prazo de 48hs (quarenta e oito horas).
- Não fornecimento a terceiros de dados, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei.

Da Provisão de Conexão e Neutralidade da Rede:

- O responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação;
- Na provisão de conexão à internet, bem como na transmissão, comutação ou roteamento, é vedado bloquear, monitorar, filtrar ou analisar o conteúdo dos pacotes de dados;
- As medidas e os procedimentos de segurança e de sigilo devem ser informados pelo responsável pela provisão de serviços de forma clara e atender a padrões definidos em regulamento, respeitado seu direito de confidencialidade quanto a segredos empresariais;
- Os provedores de conexão e de aplicações de internet deverão prestar, na forma da regulamentação, informações que permitam a verificação quanto ao cumprimento da legislação brasileira referente à coleta, à guarda, ao armazenamento ou ao tratamento de dados, bem como quanto ao respeito à privacidade e ao sigilo de comunicações.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá prazo de 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, da Resolução nº 13 do INEA.

7. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

7.1. O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 3.436,27 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), considerando-se o valor anual referente aos serviços, acrescidos das possíveis taxas de instalação/adesão.

8. DAS SANÇÕES

8.1. A recusa injustificada de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

8.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Seropédica/RJ, 24 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Miguel da Cruz

Especialista Administrativo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÕES

GUANDU		FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS				AGEVAP
Comitê de Bacia Hidrográfica						AGÊNCIA DE BACIA
Dados do requisitante						
Nome	Marcelo Miguel da Cruz					
Cargo	Especialista Administrativo					
Objeto						
Contratação de serviço de internet e instalação - Unidade Descentralizada 06 da AGEVAP (Seropédica/RJ).						
Justificativa						
Tendo em vista a estrutura da Unidade Descentralizada 06 da AGEVAP, e o atendimento às demandas do contrato INEA 03/2010 com o Comitê Guandu, faz-se necessária a conexão com a Internet. Ainda, devido ao aumento da demanda em função de videoconferências, downloads e uploads de arquivos, faz-se necessária contratação de serviço de internet com velocidade adequada às atividades da Unidade.						
Descrições do Objeto						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Preço de Referência	
1	Serviço de Conexão de Internet Banda Larga Comercial *Velocidade Mínima de Conexão: igual ou superior a 18 Mbps (18 megabits por segundo).	1 ano	12 meses	R\$/mês	Valor Máximo Total: R\$ 3.436,27 (Taxa Instalação/Adesão + Mensalidade 12 meses)	
2	Taxa de Instalação/Adesão *Contemplar toda a instalação necessária no local (vide endereço de prestação do serviço)	1 unid. (parcela única)	1 unid. (parcela única)	R\$		
Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço						
O serviço será prestado nas dependências da Sede do Comitê Guandu-RJ, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (Sala 203) - Fazenda Caxias - Seropédica/RJ - CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).						
Validade da Proposta: Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.						
Observação						
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado						
Condições de Prestação dos Serviços: O serviço deverá atender a todas as normas técnicas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).						
Obrigações da Contratada: A contratada deverá fornecer todo os equipamentos necessários para a prestação do serviço, inclusive possíveis roteadores em comodato. Em caso de interrupção por problemas técnicos, a empresa deverá reestabelecer o serviço no prazo de 48hs. As propostas comerciais poderão ser apresentadas das seguintes formas: - Opção 01 - Via apresentação do ANEXO I – Modelo de Proposta de Orçamento (constante no Pedido de Cotação), devidamente preenchido, contendo o carimbo com o CNPJ da empresa; - Opção 02 - Através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa, detalhando a proposta, ou; - Opção 03 - Via envio de e-mail institucional, desde que conste, minimamente o detalhamento das informações constantes do ANEXO I no corpo do e-mail. Serão aceitas todas as propostas recebidas dentro do prazo estabelecido no presente certame (conforme detalhado no item 2.1.), desde que na opção escolhida pela empresa ofertante pra apresentação da proposta, conste, minimamente o detalhamento das informações constantes no ANEXO I. O pagamento será feito em parcela mensal no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do serviço, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do serviço. Exceto o caso das taxas de instalação/adesão, que será realizada em parcela única. A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento. Seropédica/RJ, 05/05/2021.						
				Revisão 04 - CSG F-0192		
(assinado eletronicamente) Marcelo Miguel da Cruz Especialista Administrativo			(assinado eletronicamente) Fátima do Carmo Silva Rocha Coordenadora de Núcleo			

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Conexão de Internet Banda Larga Comercial - XXXX	XX Mbps (velocidade)	12 meses	R\$ XX / mês	R\$ XXXX
2	Taxa de Instalação/Adesão - XXXX	1 unid. (parcela única)	1 unid. (parcela única)	R\$ XX	R\$ XXXX
TOTAL					R\$
Endereço de Entrega/Prestação					Validade da Proposta:
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 775, 2º andar, Sala 203 – Bairro: Fazenda Caxias – Cidade: Seropédica/RJ – CEP: 23.895-265 (Altos da Farmácia Universitária) Tel.: (21) 3787-3729 / (24) 98855-0814					
Observação					
Assinatura/Carimbo					

